



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Gravataí
Serviços Notariais e de Registros de Ipiranga
Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti

TRASLADO

LIVRO Nº 27
CONTRATOS
FOLHA Nº 55

Nº 38/4421. - Escritura pública de declaração de união estável que fazem MARCELO ROSA NEVES e ALESSANDRA DOS SANTOS FINGER.

Saibam os que virem esta escritura pública de declaração de união estável que, aos seis (06) dias do mês de julho do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul, neste Serviços Notariais e de Registro de Ipiranga, compareceram devidamente identificados e capazes para o ato, como:

OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS

MARCELO ROSA NEVES, brasileiro, vendedor, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 258731056, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob Nº 710.331.140-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Felipe Matte nº 706, Bairro Morada Vale 2.

ALESSANDRA DOS SANTOS FINGER, brasileira, vendedora, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 8065555339, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob Nº 923.172.350-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Felipe Matte nº 706, Bairro Morada Vale 2.

TESTEMUNHAS

RUBEN FINGER, brasileiro, aposentado, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01925522170, emitida pelo Detran/RS, inscrito no CPF sob Nº 289.889.570-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jardel Filho nº 730, casa, Bairro Águas Claras.

CREUSA TERESINHA DOS SANTOS FINGER, brasileira, comerciária, casada, portadora da carteira de identidade nº 4010511998, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob Nº 929.318.800-78, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jardel Filho nº 730, Bairro Aguas Claras.

ATO

Declaração de União Estável - Declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados, juntamente com as testemunhas acima qualificadas que: 1) vivem em união há 15 anos; 2) atendem a todos os requisitos de convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos do artigo 1723 do código civil brasileiro; 3) desta relação até o momento tiveram 02 filhos em comum, os quais receberam os nomes: *Rahel Morfeu Finger Neves, nascido em 21/09/2000 e Angelina Mel Finger Neves, nascida em 07/06/2006*; 4) coabitam a mesma residência familiar no endereço acima declarado; 5) julgam-se beneficiários um do outro na qualidade de companheiros em seguros, pecúlios, auxílios, planos de saúde, benefícios, pensões e inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ou Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS inclusive outras instituições previdenciárias públicas ou privadas para as quais contribuam ou da qual são beneficiários; 6) os fatos acima declarados são verdadeiros e feitos por livre e espontânea vontade de ambos os declarantes; 7) esta declaração é feita para todos os efeitos para fins de direito e proteção da família nos termos do Art. 226 §3º da Constituição Federal, ficando facultado aos declarantes a qualquer tempo proceder a conversão da união estável em casamento junto ao Registro Civil das Pessoas Naturais de sua residência.

Assim ajustados, pediram a lavratura deste ato que, após lido em voz alta a todos os presentes, acharam conforme, aceitam e assinam, junatamente com as testemunhas. Eu, FERNANDA SCHMAL ROSA, TABELIÃ SUBSTITUTA, mandei lavrar a presente, subscrevo e dou fé.